

## **EDITAL DE CANDIDATURA**

Mestrado em Saúde Pública

Ano Letivo 2024/2025

Coordenação: Prof. Doutor Gonçalo Figueiredo Augusto e Prof<sup>a</sup> Doutora Carolina Santos

A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa (ENSP NOVA) anuncia a abertura de candidaturas para o Mestrado em Saúde Pública a decorrer no ano letivo 2024/2025.

### **1. Fixação de vagas**

O número mínimo de alunos para o funcionamento do Mestrado em Saúde Pública é de 10 alunos.

### **2. Júri de seleção**

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão efetuadas por um júri nomeado previamente pelo Conselho Científico da ENSP NOVA para esse efeito, composto pelos seguintes membros:

- Prof. Doutor Gonçalo Figueiredo Augusto (presidente)
- Prof.<sup>a</sup> Doutora Carolina Santos
- Prof.<sup>a</sup> Doutora Inês Fronteira

### **3. Condições de acesso**

- Licenciados em Medicina, Ciências Farmacêuticas, Enfermagem, Tecnologias da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Veterinárias, Engenharia, Economia, Direito, Sociologia, Psicologia, Administração e Gestão, Ciências Políticas e Ciências da Educação e da Comunicação, Motricidade Humana ou em outras áreas reconhecidas pela Coordenação do Curso, afins à Saúde Pública.
- Domínio profícuo de português e nível adequado de inglês (para utilização de leituras durante o curso).
- Forte motivação para trabalhar em Saúde Pública.

### **4. Calendário Escolar**

O [calendário escolar](#) é definido anualmente pela Direção da ENSP NOVA, após auscultação do Conselho Científico e Conselho Pedagógico.

Durante os dois semestres do primeiro ano, o Mestrado em Saúde Pública funciona às quintas e sextas-feiras entre as 16:30 e as 22:10. As unidades curriculares opcionais decorrem em formato *online* às segundas-feiras (período da manhã), quartas-feiras (período da tarde) e/ou sábados (período da manhã).

### **5. Processo de candidatura**

As candidaturas devem ser apresentadas à ENSP NOVA, dentro do prazo e de acordo com as indicações *infra*:

#### **5.1. Prazos**

- Período de candidatura: 29 de fevereiro até 1 de julho de 2024

- Período de seleção (entrevistas): 8 a 11 de julho de 2024
- Publicação da lista provisória: 12 de julho de 2024
- Audiência dos interessados: 15 a 26 de julho de 2024
- Publicação da lista definitiva: 30 de julho de 2024
- Período de matrícula e inscrição: 30 de julho a 2 de agosto de 2024

Poderá ser aberta uma 2.<sup>a</sup> fase de candidaturas se tal se justificar.

**5.2 Formalização de candidaturas:** a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: [candidaturas@ensp.unl.pt](mailto:candidaturas@ensp.unl.pt)

**5.3 Lista de documentos obrigatórios** necessários à instrução do processo de candidatura:

**5.3.1 Estudantes nacionais:**

- a) Certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS, caso se aplique;
- b) Caso o/a candidato/a seja detentor/a de habilitações estrangeiras, não reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar comprovativo de autenticidade dessas mesmas habilitações. Os originais podem ser solicitados em qualquer momento para confirmação;
- c) Documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão). No caso de o/a candidato/a manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento dos Serviços Académicos, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Uma carta de motivação para a realização do Mestrado em Saúde Pública;
- f) Pagamento da taxa de candidatura;
- g) Outros documentos que o/a candidato/a considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

**5.3.2 Estudantes Estrangeiros:**

- a) Documentos comprovativos das habilitações de acesso, indicando o(s) grau(s) académico(s) obtido(s) e respetiva classificação, devidamente validados pela entidade competente do país emissor. Os originais podem ser solicitados em qualquer momento para confirmação;
- b) Caso o/a candidato/a seja detentor/a de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar fotocópia desses documentos;
- c) Caso o/a candidato/a seja detentor de habilitações estrangeiras, todavia não reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar comprovativo de autenticidade dessas mesmas habilitações;
- d) Documento pessoal de identificação válido (cartão de cidadão da União Europeia ou passaporte). No caso de o/a candidato/a manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento dos Serviços Académicos da ENSP NOVA, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Uma carta de motivação para a realização do Mestrado em Saúde Pública;

g) Pagamento da taxa de candidatura;

h) Outros documentos que o/a candidato/a considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

**5.3.2.1** Todos os documentos referidos nas alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).

**5.3.2.2** É aplicado o Estatuto de Estudante Internacional aos candidatos estrangeiros que não se encontrem abrangidos por nenhuma das exceções descritas no n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento n.º 687/2020, publicado no DR, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto, que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, os exclua da aplicação do Estatuto de Estudante Internacional.

**5.3.2.3** As candidaturas ao regime de estudante nacional, cujos candidatos/as apresentem documento de identificação com nacionalidade diferente da portuguesa ou da UE, deverão apresentar os elementos necessários que comprovem que o/a candidato/a tem nacionalidade portuguesa ou está abrangido por alguma das exceções previstas no n.º 2 do Artigo 2.º do Regulamento n.º 687/2020, de 20 de agosto, que, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, o exclua a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional.

#### **5.4 Pagamento da candidatura**

A candidatura ao Mestrado em Saúde Pública tem um custo de 51,00€ (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco que será disponibilizada após a submissão da candidatura online.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

#### **5.5 Critérios de avaliação**

Os critérios de avaliação dos candidatos são definidos pelos membros do júri. No processo de seleção serão utilizados os seguintes critérios e ponderações:

<b>Mérito Académico (40%)</b>	<b>Peso</b>
Percurso académico do/a candidato/a e graus académicos adquiridos	60%
Atividade científica	20%
Outra formação e estágios	20%
<b>Experiência Profissional (40%)</b>	
Avaliação global do percurso do/a candidato/a atendendo à sua formação e faixa etária	80%
Outras competências (domínio língua inglesa, conhecimentos de informática, atividades de valor social)	20%
<b>Consistência (20%)</b>	
Motivação e disponibilidade do/a candidato/a	100%

No caso de o júri entender ser necessária a realização de uma entrevista, a ponderação das duas componentes será de 50% para a avaliação curricular e 50% para a entrevista. As eventuais entrevistas terão lugar em data a definir pelo júri, entre 8 e 11 de julho de 2024, e serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

#### **Entrevista (40%)**

Capacidade de comunicação verbal	40%
Motivação do/a candidato/a	30%
Perspetivas futuras	30%

#### **Classificação final da entrevista (média aritmética) na escala de 0-20**

#### **5.6. Exclusão de candidaturas**

A decisão sobre a exclusão do processo de candidaturas é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos/as candidatos/as nos prazos estabelecidos no presente edital.

São excluídos/as do processo de candidaturas, em qualquer momento, os/as candidatos/as que prestem falsas declarações.

São excluídas as candidaturas que não preencham as condições de acesso ou que não cumpram as instruções e procedimentos definidos no presente edital.

#### **6. Comunicação dos resultados**

Por questões de privacidade, apenas serão divulgadas listas nominais dos/as candidatos/as admitidos/as e candidatos/as suplentes na página da Internet da ENSP NOVA. Os/As candidatos/as suplentes serão ordenados pela sua posição de acesso ao curso.

Os resultados da seleção do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato/a para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

#### **7. Audiência dos interessados**

A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos/às candidatos/as, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri até ao dia anterior da comunicação do resultado definitivo de seleção, previsto no presente Edital.

As decisões sobre as alegações apresentadas pelos/as candidatos/as são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos/às candidatos/as (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

#### **8. Reclamação**

A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Direção da ENSP NOVA no prazo definido no n.º 3 do artigo 191 do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

As decisões sobre as reclamações são da competência da Direção da ENSP NOVA e serão comunicadas aos/às reclamantes por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o/a candidato/a de um prazo suplementar para a respetiva matrícula e inscrição.

## **9. Propinas**

### **9.1. Valor**

**Estudantes nacionais:** O valor total das propinas é de 3.950,00€

**Estudantes internacionais:** O valor total das propinas é 5.950,00€

Ao valor da propina acresce o seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela NOVA e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

### **9.2. Prazos e modalidades de pagamento**

#### **9.2.1 Estudantes nacionais**

O/A estudante poderá optar por uma das seguintes modalidades de pagamento:

##### **Propina 1.º ano: € 3.000,00**

**Opção A:** € 3.000,00 no ato de matrícula (beneficia de 5% de desconto)

**Opção B:** € 1.500,00 no ato de matrícula

€ 1.000,00 no mês de janeiro de 2025

€ 500,00 no mês de maio de 2025

**Opção C:** € 1.500,00 no ato de matrícula

€ 500,00 no mês de janeiro de 2025

€ 500,00 no mês de março de 2025

€ 500,00 no mês de maio de 2025

##### **Propina 2.º ano: € 950,00**

**Opções A e B:** € 950,00 no mês de setembro de 2025

**Opção C:** € 600,00 no mês de setembro de 2025

€ 350,00 no mês de janeiro de 2026

No caso de não ser identificada a opção de pagamento, assume-se a modalidade B.

#### **9.2.2 Estudantes com Estatuto de Estudante Internacional**

O valor total das propinas é 5.950,00€, com a seguinte forma de pagamento:

Propina 1.º ano: € 4.950,00 no ato da matrícula

Propina 2.º ano: € 1.000,00 no mês de setembro de 2025

## **10. Matrícula**

A matrícula deverá ser realizada de acordo com as indicações definidas pelos Serviços Académicos da ENSP NOVA, dentro do prazo definido no ponto 5.1. do presente Edital.

A inscrição é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital.

A ENSP NOVA reserva o direito de não repor aulas, nos casos em que a matrícula/ inscrição do/a candidato/a ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à ENSP NOVA.

Anualmente e até à conclusão do Mestrado, os/as estudantes devem proceder à sua inscrição nos Serviços Académicos da ENSP NOVA, procedendo aos pagamentos devidos nos prazos divulgados para o efeito por esta instituição.

Lisboa, 29 de fevereiro de 2024

O Subdiretor da Escola Nacional de Saúde Pública



Prof. Doutor Rui Santana